



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PARECER JURÍDICO 019/2020

DENOMINA CMEI NA SEDE DO
DISTRITO DE FAZENDA GUANDU,
NO MUNICÍPIO AFONSO
CLÁUDIO/ES.

Veio para análise da Procuradoria Legislativa desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei que visa denominar de "**DIOCLEZIO TOSTA DAS NEVES**", o CMEI, popularmente conhecido por "Creche Fazenda Guandu", no Distrito de Fazenda Guandu, neste Município.

Após uma detida análise da questão, verifica-se que o Projeto de Lei apresentado está devidamente amparado tanto no aspecto legal quanto no aspecto constitucional, não demonstrando em seu bojo qualquer tipo de vício, trazendo em anexo os documentos necessários tais como: Certidão de óbito do homenageado e o abaixo-assinado dos moradores do Distrito de Fazenda, que demonstra o interesse daquela comunidade de denominar o CMEI, popularmente conhecido por "Creche Fazenda Guandu" com o nome de "**DIOCLEZIO TOSTA DAS NEVES**".

Vale ressaltar que é competência desta Casa de Leis, legislar sobre a matéria constante no projeto em epígrafe, e que o "*quorum*" para a votação do mesmo deverá seguir o disposto no artigo 209 do Regimento Interno desta Casa de Leis, devendo contar com a Maioria Simples dos votos para sua aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

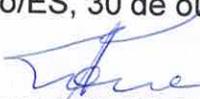
Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Quanto aos aspectos de ordem orçamentária e financeira, entende-se que a matéria em destaque não ocasionará nenhum impacto orçamentário à Administração Pública.

Porém, considerando a proximidade do pleito eleitoral, esta procuradoria jurídica opina no sentido de que esta homenagem seja realizada após as eleições, tendo em vista as vedações contidas no artigo 73 da Lei 9.504/97.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Afonso Cláudio/ES, 30 de outubro de 2020.


ANELIA C. BARONE

Procuradora Geral da Câmara Municipal de Afonso Cláudio